



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

REQUERIMENTO Nº 20 /2023

Exmo. Senhor
LUIS CESAR PEDRO LONGO
Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP.

O Vereador que abaixo subscreve, vem requerer ao Senhor Prefeito Municipal de Chavantes/SP, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, **que em relação à LEI MUNICIPAL Nº 3.934 de 17 de maio de 2023, informe e encaminhe cópias de documentos para fins de análise a esta Casa de Leis, do que segue:**

1) houve emissão de Parecer Jurídico pela Procuradoria do Município, antes da Lei supramencionada ser sancionada?

1.1) Caso positivo, juntar cópia do Parecer emitido.

1.2) Caso negativo, justificar o porquê da ausência do Parecer Jurídico.

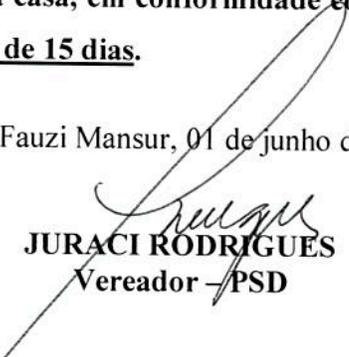
2) A referida Lei é Constitucional? Justificar.

3) **O DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA DESPESAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIA CONTINUADA,** emitido pelo Contador do Município estabeleceu: **“...desta forma entendemos que legalmente não teríamos a possibilidade de arcar com este aumento”.**

3.1) Baseado na negativa fornecida pela contadoria municipal em relação ao Projeto, **qual foi o fundamento legal utilizado pelo Executivo, para encaminhar a esta Casa de Leis um projeto com impacto financeiro negativo?**

Informamos, em tempo, que o prazo de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município **é de 15 dias.**

Plenário Fauzi Mansur, 01 de junho de 2023.


JURACI RODRIGUES
Vereador - PSD

APROVADO

DISCUSSÃO

TA: 05/06/2023

Henrique Brizola
1º Secretário